



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
Quadra 104 norte, NE 01, conjunto 01, lote 10, - Bairro Setor Norte, Palmas/TO, CEP 77006-016
Telefone: (63) 3232-9405 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº SEAD/CR-ATO/FUNAI/2024/2024

Processo nº 08743.000521/2024-61

Unidade Gestora: 194033

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. A Chefe do Serviço Administrativo - SEAD, **JANAINA JÁCOME BARROS ALVES, CPF 833.234.731-91**, **RECONHECE** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fulcro no inciso I, do Art. 74 da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, conforme OFÍCIO Nº 218/2024/SEAD - CR-ATO/DIT - CR-ATO/CR-ATO/FUNAI (SEI nº 6598334), Parecer 00141/2024/ADM-GERAL/PFE-FUNAI/PGF/AGU (SEI nº 6766735) e DESPACHO DE APROVAÇÃO n. 00104/2024/ADM-GERAL/PFE-FUNAI/PGF/AGU (SEI nº 6766782).

1.2. **Do Objeto:** Contratação dos serviços de fornecimento de água potável e coleta/afastamento de esgoto sanitário a ser realizado pelo **Município de Carolina - Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAEE), CNPJ Nº 06.066.351/0001-81**, para atender as necessidades da Coordenação Técnica Local situada na cidade de Carolina no estado de Maranhão, inicialmente para o exercício de 2024, com a finalidade de serem prorrogados por tempo indeterminado.

1.3. Com base nos pagamentos do exercício de 2023, estima-se um valor anual de **R\$ 1.100,00** (um mil e cem reais), para pagamento dos consumos de serviços de fornecimento de água tratada e coleta de esgoto da Coordenação Técnica Local supracitada.

1.4. A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

1.5. Encaminhe-se o presente documento para **RATIFICAÇÃO** pelo Coordenador Regional, nos termos do art. 72 da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

2. DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. **Justificativa e razão da escolha do fornecedor:**

2.1.1. Concessionário do serviço público, exclusividade no fornecimento dos serviços de energia elétrica.

2.2. Base Legal: inciso I, do Art. 74 da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, qual seja:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do **caput** deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

2.3. **Contratada: Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAEE), CNPJ Nº 06.066.351/0001-81.**

2.4. **Valor da Contratação: R\$ 1.100,00** (um mil e cem reais).

2.5. Diante dos dados expostos, a Coordenador Regional Substituto - **BOLIVAR PEREIRA RODRIGUES XERENTE - CPF 003.219.571-05, RATIFICA** a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no no inciso I, do Art. 74 da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, fundamentado no inciso I, § 1º do art. 74 da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, conforme OFÍCIO Nº 218/2024/SEAD - CR-ATO/DIT - CR-ATO/CR-ATO/FUNAI (SEI nº 6598334), Parecer 00141/2024/ADM-GERAL/PFE-FUNAI/PGF/AGU (SEI nº 6766735) e DESPACHO DE APROVAÇÃO n. 00104/2024/ADM-GERAL/PFE-FUNAI/PGF/AGU (SEI nº 6766782), e **AUTORIZA**, com fulcro no Decreto nº 7.689/2012, a contratação dos serviços de fornecimento de água potável e coleta/afastamento de esgoto sanitário para atender as necessidades da Coordenação Técnica Local situada na cidade de Carolina no estado de Maranhão, inicialmente para o exercício de 2024, com a finalidade de serem prorrogados por tempo indeterminado.

3. **DA EXEQUIBILIDADE DO ATO**

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

3.2. **Da Publicação:**

3.2.1. Publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Jacome Barros Alves, Chefe de Serviço**, em 19/06/2024, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BOLIVAR PEREIRA RODRIGUES XERENTE, Coordenador(a) Regional substituto(a)**, em 19/06/2024, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6618220** e o código CRC **99E97A4C**.

